LEI MUNICIPAL Nº. 1.936/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, bem como o respectivo Termo de Adesão, com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, visando à integração do Município de Protásio Alves ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, para compartilhamento e integração de dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, bem como para fins de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB, na forma da legislação federal aplicável.

Art. 2º O Termo de Adesão ao Convênio SINTER, firmado entre a União, o Distrito Federal e os Municípios, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Convênio, podendo expedir atos regulamentares, designar servidores responsáveis, disponibilizar informações e promover a integração dos sistemas municipais aos sistemas da Receita Federal do Brasil, observadas as normas legais vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de agosto de 2026.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração

Autenticação do documento no site https://citta.click/F091665A806BC188 utilizando a chave 'F091665A806BC188'

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTÁSIO ALVES

RUA DO POÇO, 488 - 95345-000

91.566.885/0001-46

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F091665A806BC188) no site: https://citta.click/F091665A806BC188

LEI MUNICIPAL		Autenticação
Protocolo -		
Documento	**Processo**	
001936 / 2026	-	F091665A806BC188

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil

Città Assinado Eletronicamente

Identificação: BRUNA TURANI DALLACORT

CPF: 023***.***35

Assinado em: 19/08/2026 09:43:44

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil

Città Assinado Eletronicamente

Identificação: ITAMAR ANTONIO GIRARDI

CPF: 019***.***30

Assinado em: 19/08/2026 09:42:02

Hash do documento (SHA-256): dcb1eae45f4a0becef765b2b21592b3a67d1aaec2e1bce969cbb9cccee95c767

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.